



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.-

Reestrutura o quadro de servidores municipais e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, a que se refere a Lei nº 1 592, de 15 de julho de 1970, constantes das Tabelas anexas, fica modificado pela presente lei, de conformidade com as Tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de servidores a que se refere o artigo anterior, um cargo de Técnico Esportivo, Faixa "6", referência "M", de provimento em comissão.

§ - único - As despesas com a execução deste artigo no corrente exercício, correrão por conta de crédito especial, adicional, a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Ficam revalorizados, a partir do mês de dezembro de 1972, os valores da Tabela de referência numérica dos servidores municipais, dentro das respectivas faixas, e de acordo com as referências alfabéticas, constantes da escala de vencimentos e salários anexa, da Tabela nº II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ - único - Os cargos de carreira terão fixados seu número total, variando a referência alfabética de conformidade com as classes, classificados em faixas, constantes da Tabela nº III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Ficam estipuladas funções gratificadas aos seguintes cargos do funcionalismo, com os respectivos valores, abaixo atribuídos:

Decreto nº 57/72, de 28/11

cont. fls. 2/...



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.715, 18.12.72

fls. 02

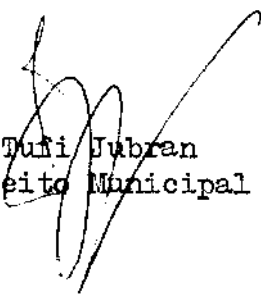
- 1 (um) cargo de mestre de obras..... Cr\$ 250,00
1 (um) cargo de Assistente, lotado no Departamento de Administração..... Cr\$ 150,00.

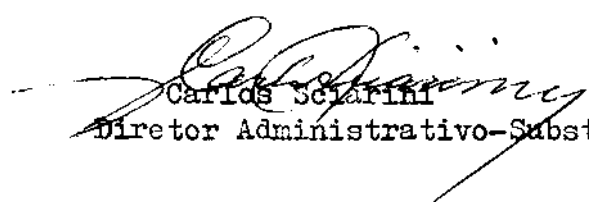
Artigo 5º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 6º- As disposições desta lei produzirão efeitos a partir de 1º de dezembro de 1972.

Artigo 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1972.-


Tufti Jubran
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.-

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 18 de dezembro de 1972.-

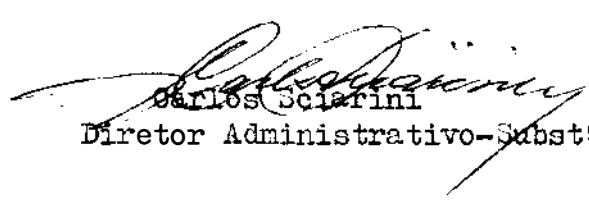

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.-

TABELA ANEXA À LEI Nº 1715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.

TABELA Nº 1

I - PARTE PERMANENTE
A) - CARGOS DE CARREIRA

Nº de cargos	Carreira ou cargo - Situação anterior	Faixa	Referência	Nº de cargos	Carreira ou Cargo - Situação Nova	Faixa	Referência
1	Diretor de Obras e Serviços	1	Z	1	Diretor de Obras e Serviços	1	Z
1	Diretor Administrativo	1	Y	1	Diretor Administrativo	2	Y
1	Diretor de Contabilidade	1	Y	1	Diretor de Contabilidade	2	Y
1	Diretor da Fazenda	1	Y	1	Diretor da Fazenda	2	Y
1	Contador	1	Y	1	Contador	2	Y
1	Tesoureiro	1	Y	1	Tesoureiro	2	Y
1	Secretário	1	Y	1	Secretário	2	Y
1	Técnico em Obras e Serviços	1	Y	1	Técnico em Obras e Serviços	2	Y
1	Lançador	1	X	1	lançador	3	U
1	Inspetor de Transito	2	U	1	Inspetor de Transito	3	U
1	Fiel de Tesoureiro	2	U	3	Fiel de Tesoureiro	3	U
1	Fiscal Geral	3	R	1	Fiscal Geral	3	U
1	Bibliotecário	3	R	1	Bibliotecário	5	Y
1	Mestre de Obras	1	K	1	Mestre de Obras	3	U
1	Cadastrador	3	R	1	Cadastrador	5	P
1	Mecânico	4	L	1	Mecânico	7	J
1	Diretor de Grupo Escolar	4	M	1	Diretor de Grupo Escolar	7	J
1	Assistente de Lançador	4	O	2	Assistente de Lançador	6	N
1	Assistente de Secretaria	4	O	1	Assistente de Secretaria	6	N
1	Auxiliar de Topografia	3	R	1	Auxiliar de Topografia	5	P

Nº de Cargos	Carreira ou cargo - Situação Anterior	Faixa	Referência	Nº de Cargos	Carreira ou cargo - Situação Nova	Faixa	Referência
7	Desenhista	3	M	1	Desenhista	5	P
1	Feltor de Turma	4	L	1	Feltor de Turma	6	H
1	Comprador	5	K	1	Comprador	6	N
1	Almoxarife	5	K	1	Almoxarife	6	N
10	Escrivão	4	O	12	Escrivão	6	N
20	Fiscal	5	K	10	Fiscal	7	J
4	Operador de Máquina	5	J	4	Operador de Máquina	7	J
1	Auxiliar de Bibliotecário	5	K	1	Auxiliar de Bibliotecário	7	J
20	Professor	5	K	10	Professor	7	J
1	Encarregado Parque Infantil	5	H	1	Encarregado Parque Infantil	8	H
2	Encarregado de Serviço	5	H	3	Encarregado de Serviço	8	H
10	Artífice	5	H	10	Artífice	8	H
5	Motorista	5	H	5	Motorista	8	H
2	Porteiro	5	H	2	Porteiro	8	H
1	Jardineiro	5	H	1	Jardineiro	8	H
2	Contínuo	6	D	2	Contínuo	9	E
1	Auxiliar Dietista	6	E	1	Auxiliar Dietista	9	E
37	Trabalhador	6	D	37	Trabalhador	9	D

B) INATIVOS

A	Cargo	Situação anterior	Situação nova
1	Professor	420,00	483,00
1	Encarregado de serviço	422,81	486,23
1	Professor	460,00	529,00
1	Fiscal	510,31	586,85
1	Professora	485,22	558,00
1	Professor	589,00	677,77

II - PARTE VARIÁVEL

FUNÇÕES CLASSIFICADAS COMO MENSALISTAS

fls. 3

Situação anterior	Faixa	Referência	Situação Nova	Faixa	Referência
Servente	6	A	Servente	9	D
Continuo	6	D	Continuo	9	E
Encarregado	6	F	Encarregado	8	G
Escriturário	5	H	Escriturário	6	H
Professores formados	5	H	Professores Formados	7	L
			Auxiliar de Almozarife	8	H

III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Procurador	2	U	1	Procurador	4	S
			1	Técnico Esportivo	6	M

IV - PARTE SUPLEMENTAR

FIXA VENCIMENTOS DE PESSOAL CONTRATADO

Cargos	Situação Anterior Cr\$ p/hora - Cr\$ p/mês		Situação Nova Cr\$ p/hora - Cr\$ p/mês	
Pedreiro 1ª classe	1,66	400,00	1,87	450,00
Carpinteiro 1ª classe	1,66	400,00	1,87	450,00
Eletricista 1ª classe	1,66	400,00	1,87	450,00
Pintor 1ª classe	1,66	400,00	1,87	450,00
Pedreiro 2ª classe	1,30	312,00	1,66	400,00
Carpinteiro 2ª classe	1,30	312,00	1,66	400,00
Eletricista 2ª classe	1,30	312,00	1,66	400,00
Pintor 2ª classe	1,30	312,00	1,66	400,00
Motorista	1,30	312,00	1,66	400,00
Trabalhador	1,12	258,80	1,19	287,50

Município de São Paulo

CABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE SERVIDORES DO SETOR REGIONAL DA C.N.A.E. - CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>FAIXA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
1	Chefe do Setor da C.N.A.E.	3	U
2	Professores - Equipe Técnica	7	U
2	Professores - Equipe Administrativa	7	U
1	Sarvente	9	U
1	Motorista	8	U
1	Armazenista	8	U

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1972.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Seiarini
Diretor Administrativo Substituto

CABINETE DO PREFEITO



Cartão de 200 Dinheiro

Assis, 18 de dezembro de 1972



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

CABEÇA Nº II, ANEXA À LEI Nº 1715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 19
GABINETE DO PREFEITO
III
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

FAIXA	REFERÊNCIA ALFABÉTICA	VALOR R\$
9	A	270,00
9	B	280,00
9	C	290,00
9	D	300,00
9	E	350,00
8	F	400,00
8	G	450,00
8	H	500,00
7	I	550,00
7	J	600,00
6	L	650,00
6	M	700,00
6	N	750,00
5	O	800,00
5	P	850,00
4	Q	900,00
4	R	950,00
4	S	1.000,00
3	T	1.100,00
3	U	1.200,00
2	V	1.300,00
2	X	1.400,00
2	Y	1.500,00
1	Z	2.000,00

Continua dls. 2/00



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

106

fls. 2 Tabela nº II, Anexa a Lei nº 1715, de 18/12/72

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1972.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Seiarini
Diretor Administrativo-Substº.-



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

111

TABELA Nº III, ANEXA A LEI Nº 1715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM FAIXAS - EFETIVOS

FAIXA 1

Diretor de Obras e Serviços

FAIXA 2

Diretor Administrativo

Diretor de Contabilidade

Diretor de Fazenda

Contador

Secretário

Tesoureiro

Técnico em Obras e Serviços

FAIXA 3

Lançador

Fiscal Geral

Mestre de Obras

Inspetor de Trânsito

Fiel de Tesoureiro

FAIXA 4

Bibliotecário

Cadastrador

Auxiliar de Topografia

Desenhista

FAIXA 6

Assistente de Lançador

Assistente de Secretaria

Feitor de Turma

Comprador

Almoxarife

Escriturário

Técnico Esportivo

FAIXA 7

Mecânico

Fiscal

Diretor de Grupo Escolar

Operador de Máquina

Auxiliar de Bibliotecário

Professor

FAIXA 8

Encarregado de Parque Infantil

Encarregado de Serviço

Artífice

Motorista

Porteiro

Jardineiro



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

108

Tabela nº III, anexa à Lei nº 1705, de 18.12.72 - fls. 2/..

PAIXA 9

Continua
Auxiliar Dietista
Trabalhador

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de

1 972.-

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Seiarini
Diretor Administrativo-Subst.